****

**Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC)**

Sumário

[1. Pré-requisitos do docente que solicita bolsa PROBIC 3](#_Toc130222411)

[2. Pré-requisitos do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa PROBIC 3](#_Toc130222412)

[3. Condições para solicitação de bolsas PROBIC 4](#_Toc130222413)

[4. Condições para concessão de bolsas PROBIC 5](#_Toc130222414)

[5. Condições para cancelamento de bolsas PROBIC 7](#_Toc130222415)

[6. Bolsas PROBIC 8](#_Toc130222416)

[7. Dos deveres do aluno PROBIC 8](#_Toc130222417)

[8. Da possibilidade de alunos do ensino médio realizar iniciação científica 9](#_Toc130222418)

[9. Prestação de relatórios das bolsas PROBIC 9](#_Toc130222419)

Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC)

O presente documento tem como objetivo regulamentar o Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica (IC), orientando a concessão e a gestão dessas, a fim de promover o bom funcionamento institucional do programa. O presente documento não se aplica, no entanto, a bolsas que são concedidas por órgãos de fomento externos, que têm regulamentação específica, a depender da origem da bolsa.

# Pré-requisitos do docente que solicita bolsa PROBIC

* Ser docente da educação superior do Unasp (preferencialmente integral ou parcial).
* Ter a anuência da Pró-Reitoria Acadêmica.
* Ter o currículo lattes atualizado, no mês de solicitação da bolsa.
* Estar vinculado a um grupo de pesquisa do Unasp, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
* Cada docente poderá ficar responsável por, no máximo, quatro alunos(as) de IC, independente de esses alunos estarem vinculados ao mesmo grupo de pesquisa ou a grupos de pesquisa diferentes.

# Pré-requisitos do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa PROBIC

* Ser aluno(a) regular de um curso de graduação do Unasp.
* Ter o currículo lattes atualizado, no mês de solicitação da bolsa.
* Ter um docente responsável por ele(a), e esse docente também ficará responsável por acompanhá-lo(a) em seu projeto de pesquisa.
* Ser membro de pelo menos um grupo de pesquisa do Unasp, e ter preenchido os documentos necessários.
* Ler o Código de Ética em Pesquisa do Unasp e assinar o **Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do Unasp: PROBIC**, apresentando-o junto com a solicitação de bolsa.

Obs.: O(a) aluno(a) pode realizar a IC voluntário, caso seja de seu interesse. Nesse caso, os itens 2 e 3 do presente regulamento também se aplicam, bem como a observação ao final do item 6. Para realizar IC voluntário, o candidato pode estar matriculado em curso de graduação em outra IES que não o Unasp e enviar, além do **Termo de Ciência e Compromisso com o Código de Ética em Pesquisa do Unasp: IC voluntário** e do **Termo de Responsabilidade de Participante IC Voluntário** assinados.

# Condições para solicitação de bolsas PROBIC

* Quando da solicitação de aluno(a) de IC, deve ser apresentado um projeto de pesquisa que será implementado pelo(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa;
* O projeto apresentado já deverá ter sido enviado ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Unasp, quando aplicável;
* Os grupos de pesquisa podem solicitar mais de um aluno de IC, contanto que cada um deles atenda aos critérios apresentados no item 2 do presente regulamento.

# Condições para concessão de bolsas PROBIC

* O número máximo de bolsas institucionais de IC será definido previamente, no início de cada ano, pela Diretoria de Pesquisa do Unasp, de acordo com seu orçamento para o ano.
* Após a definição, será designada porcentagem específica de bolsas institucionais para cada campus do Unasp, segundo o número de grupos de pesquisa de cada um dos campi (serão considerados os grupos de pesquisa registrados no DGP).
* As demandas dos programas *Stricto Sensu* não seguirão as condições estabelecidas neste item 4 do presente regulamento, sendo atendidas sem a necessidade de classificação ou pontuação, contanto que atendam aos itens 1, 2 e 3 do presente regulamento.
* As solicitações de bolsas institucionais de IC serão classificadas de acordo com a seguinte pontuação:

|  |
| --- |
| **Titulação do docente responsável** |
| Doutorado | 3,0 |
| Mestrado | 2,0 |
| **Desempenho acadêmico do aluno no último ano** |
| Média geral entre 9,0 e 10,0 | 5,0 |
| Média geral acima de 7,5 e abaixo de 9,0 | 3,0 |
| Média geral entre 6,0 e 7,5 | 1,0 |
| **Classificação do grupo de pesquisa a que o aluno é vinculado (segundo Regulamento do PROAPesq)** |
| Categoria A | 5,0 |
| Categoria B | 3,0 |
| Categoria C | 1,0 |
| **Produtividade do docente responsável** |
| Apresentação em congresso: |
| Para cada *apresentação com publicação em anais de congresso* | 2,0 |
| Para cada *apresentação oral em congresso* | 2,0 |
| Para cada *resumo expandido (Pôster)* | 1,0 |
| Para cada *resumo simples (Pôster)* | 0,5 |
| Publicações Qualificadas  |
| * Para cada *publicação qualis estrato superior: A1-A4*
* Para cada *autoria de livro completo*
 | 5,0 |
| * Para cada *publicação qualis estrato inferior: B1-B2*
* Para cada *organização de livro*
 | 3,0 |
| * *P* Para cada *publicação qualis estrato inferior: B3-B4 e C*
* Para cada *capítulo de Livro*
 | 2,0 |

 Obs.: a pontuação referente à produtividade do docente responsável será considerada com base no ano anterior.

* As notas finais obtidas por cada solicitação serão classificadas em ordem decrescente (da mais alta para a mais baixa), segundo a pontuação descrita acima, e de forma independente para cada campus.
* O contingente parcial de bolsas de cada campus será distribuído, de acordo com a pontuação de cada solicitação, dentro do campus, até se esgotar, ou até se encerrarem as solicitações de bolsa que contemplem os requisitos descritos nos itens 1, 2 e 3 do presente regulamento.
* Caso o contingente parcial de bolsas do campus exceda o número de solicitações que contemplem os requisitos descritos nos itens 1, 2 e 3 do presente regulamento, caberá à Diretoria de Pesquisa definir se haverá redistribuição do contingente entre os demais campus.
* Após a solicitação de bolsa ser aprovada, o EAP enviará o **Contrato de Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC)** para ser devidamente preenchido e assinado.

# Condições para cancelamento de bolsas PROBIC

* A bolsa poderá ser cancelada[[1]](#footnote-2):
1. O trancamento de matrícula do curso de graduação ao qual está vinculado
2. O abandono do referido curso;
3. O não cumprimento das atividades designadas de pesquisa pelo Professor Orientador
4. O não cumprimento do Termo de Compromisso Ético para alunos com Bolsa de Iniciação Científica e do referido Edital vigente;
5. Afastamento do Professor Orientador da Instituição;

Em todos os casos citados acima (a-e), deverá ser assinado o **Distrato de Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC)** e enviado ao EAP pelo e-mail escritorio.pesquisa@unasp.edu.br

Em casos de o professor orientador precisar transferir o aluno para outro orientador, por determinado motivo, deverá ser assinado o **Termo de Transferência de Orientador de aluno PROBIC**.

# Bolsas PROBIC

* Cada bolsa institucional corresponde a 30% do salário-mínimo vigente no ano em questão;
* O pagamento de bolsas será realizado em conta nominal do aluno, conforme deliberação do Unasp;
* A vigência das bolsas institucionais será de 12 ou 6 parcelas mensais, a contar do mês de início da concessão (dependendo do semestre de conclusão de curso).
* A participação no programa de bolsas institucionais de Iniciação Científica não gera vínculo empregatício.

# Dos deveres do aluno PROBIC

* Prestar relatórios solicitados pelo EAP, conforme descrito no item 7 deste Edital.
* Comunicar o orientador em caso de desistência ou inelegibilidade para continuidade da bolsa (mudou-se para outro país, trancou o curso etc.); e redigir uma carta assinada de próprio punho para o EAP com cópia para o coordenador do curso e orientador.

# Da possibilidade de alunos do ensino médio realizar iniciação científica

* Com o objetivo de aproximar a escola básica com a realidade da pesquisa no ensino superior, os alunos matriculados no ensino médio podem ingressar em grupos de iniciação científica de forma voluntária.
* Alunos do ensino médio devem ser orientados por professor qualificado desde que inseridos em um grupo de pesquisa do Unasp, que esteja devidamente certificado e com a documentação em dia.

# Prestação de relatórios das bolsas PROBIC

* Os contemplados pelas bolsas de IC deverão prestar relatórios periódicos (conforme solicitação do EAP) de suas atividades de pesquisa, juntamente com o docente responsável, segundo modelo de relatório disponível no Escritório de Apoio ao Pesquisador – EAP (escritorio.pesquisa@unasp.edu.br).
* As datas de envio dos relatórios de atividades serão definidas pelo EAP e comunicadas aos alunos de IC e aos docentes responsáveis com um mês de antecedência.
* A não apresentação do relatório de atividades até a data definida implica perda da bolsa para o semestre seguinte.
* O certificado de conclusão da IC será concedido ao(à) aluno(a) que completar carga-horária de 360 horas anuais\* (sendo necessária a validação do professor responsável) e entregar os relatórios referentes ao ano em que recebeu a bolsa.

Obs.: Em caso de IC voluntária, é pré-requisito a assinatura do **Termo de Responsabilidade de Participante IC Voluntário**, o **Termo de Ciência e Compromisso com o
Código de Ética em Pesquisa do Unasp: IC voluntário** e o **Formulário de Inscrição**. O certificado de conclusão da IC será concedido ao(à) aluno(a) que cumprir, no mínimo, 180 horas de atividade de IC e entregar os relatórios referentes ao ano em que realizou a IC voluntário (conforme demandados pelo EAP).

**\*** O tempo total de 360 horas anuais corresponde ao cumprimento de 10 horas semanais durante 36 semanas letivas.

1. Nos casos de a-e, a solicitação deverá ser enviada por e-mail para escritorio.pesquisa@unasp.edu.br, com justificativa do aluno e do orientador. [↑](#footnote-ref-2)